



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 096/2022

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA VAGAS NO CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo no **período de 20 de julho a 02 de agosto de 2020**, para ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade a distância de **Licenciatura em Matemática**, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES/MEC, devidamente credenciada na Modalidade de Educação a Distância pela Portaria Nº 1.369, de 7 de dezembro de 2010, observando o disposto no inciso III do artigo 44 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância e demais normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1. Poderão inscrever professores e demais profissionais da educação básica com vínculo atual na rede pública de ensino ou qualquer outra pessoa da sociedade que não possua um curso de formação superior de licenciatura, observando as condições estabelecidas no item 3 deste Edital.

2. DOS CURSOS

2.1. O curso de graduação, indicado neste Edital, visa propiciar a qualificação de profissionais das áreas de Educação e Humanidades, tendo como objetivo a apropriação de conhecimentos, competências e habilidades necessárias ao exercício profissional nessas áreas, bem como o desenvolvimento de atitudes de reflexão e análise de cunho acadêmico-científico, inerentes aos estudos de graduação.

2.2. Dos objetivos

2.2.1. O curso de **Graduação de Licenciatura em Matemática** destina-se a formar professores com competências técnicas, humanas, sociais, políticas e tecnológicas, para a promoção de um fazer pedagógico, autônomo, que considere o saber acadêmico, o desenvolvimento profissional, o compromisso político na formação do cidadão, a reflexão e a criticidade.

2.3. Da duração

2.3.1. A matriz curricular do Curso de Graduação **Licenciatura em Matemática** terá uma duração de 08 (oito) semestres letivos.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

2.4. Das vagas

2.4.1. Serão oferecidas **108 (cento e oito) vagas para o Curso de Licenciatura em Matemática**, distribuídas em 05(cinco) polos, conforme Anexo I deste Edital.

2.5. Da modalidade, dos encontros presenciais e do acesso

2.5.1. Os cursos serão realizados na modalidade a distância por meio da internet, com encontros presenciais para discussão, orientações e avaliações nos polos. As datas dos encontros presenciais e das avaliações serão divulgadas previamente no decorrer dos cursos.

2.5.2. Os encontros presenciais poderão ocorrer em qualquer dia da semana, preferencialmente aos sábados.

2.5.3. As despesas de locomoção e hospedagem para a participação nos encontros presenciais e nas avaliações serão de exclusiva responsabilidade do aluno.

2.5.4. Os cursos serão realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, bem como em outras plataformas e ferramentas que possam ser acessadas eletronicamente por meio da internet. É de exclusiva responsabilidade do aluno o acesso ao AVA, bem como às demais plataformas, com equipamento adequado para cumprir as atividades propostas.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) ser professor **não licenciado** da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino no momento da entrega da documentação para a Prova de Títulos e que deseja cursar uma **primeira** licenciatura ou;
- b) ser professor **licenciado** da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino no momento da entrega da documentação para a Prova de Títulos e que deseja cursar uma **segunda** licenciatura ou;
- c) demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino no momento da entrega da documentação para a Prova de Títulos e que deseja cursar uma **primeira** ou **segunda** licenciatura ou;
- d) qualquer outra pessoa da sociedade (demanda social) que não possua um curso de formação superior de licenciatura e;
- e) ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, em instituição devidamente autorizada ou reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- f) possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis para conectividade com internet, e-mail, fóruns, chat, dentre outras tecnologias digitais.
- g) residir nos municípios que compõem o Território de Identidade contendo o município sede do polo selecionado pelo candidato no ato da inscrição, conforme descritos no Anexo I deste Edital. Por último, ainda existindo vagas para o referido polo, os candidatos selecionados e não convocados para outros polos, por exceder o número de vagas, poderão ser



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

convocados, obedecendo o critério de maior pontuação numa classificação geral de todos os polos dos candidatos não convocados e observando, quando possível, a questão das proximidades dos polos. A Regionalização dos Territórios de Identidade adotada por este Edital está de acordo com a Lei nº 13.468, de 29 de dezembro de 2015, que aprova o Plano Plurianual 2016,2019 e cria 27 Regiões (Territórios de Identidades) para o estado da Bahia.

3.2. A restrição territorial descrita na alínea “d” do item anterior objetiva a priorização em atender a demanda local do município sede de cada polo e regional para os municípios pertencentes a um mesmo Território de Identidade. Também, facilitar as condições de acesso e participação nos encontros presenciais nos polos, previstos para os discentes do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são **gratuitas** e deverão ser feitas através de formulário online, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta, na página da Uesb(www.uesb.br), no endereço eletrônico <https://forms.gle/TNSSKJ4pj8rwMQ5r8>, relacionado a este Edital.

4.1.1. No ato de inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia legível do RG ou documento equivalente (carteira de habilitação, carteira de trabalho com foto, carteira funcional com foto, em que conste o número do RG) válido;
- b) Cópia legível do CPF, se o CPF não constar no documento anterior;
- c) Cópia legível do comprovante de residência;
- d) Cópia legível do comprovante de conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou equivalente, em instituição devidamente autorizada ou reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- e) Cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso) ou equivalente, em instituição devidamente autorizada ou reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- f) Cópia legível do comprovante de vínculo atual (efetivo ou temporário) na educação básica. A comprovação do vínculo será feita através de: i) declaração, conforme Anexo III deste Edital e emitida a menos de 90 dias ou ii) por cópia da parte superior de um dos três últimos contracheques (somente candidatos professores e demais profissionais da educação básica);
- g) Cópia legível dos documentos de comprovações de títulos, organizadas de acordo com o Barema no Anexo II deste Edital (somente candidatos professores e demais profissionais da educação básica).
- h) Cópia legível do comprovante de desempenho acadêmico, contendo as notas de redação e demais áreas de conhecimento, do Exames Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado em um dos anos de 2017 a 2021 (somente candidatos demanda social).

4.1.2. Os documentos citados nas alíneas de “a” a “g” do subitem anterior a serem encaminhados pelos candidatos deverão compor um arquivo em **pdf único** e enviado no ato da inscrição.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

4.2. Os documentos entregues no ato da inscrição serão utilizados apenas para a seleção. No período da matrícula, os candidatos selecionados deverão entregar os documentos listados no subitem 9.3.

4.3. A Uesb não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá apenas a última considerada como válida.

4.6. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da instituição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção para professores e demais profissionais da educação básica constará de Prova de Títulos que será feita através de análise do Currículo, avaliado de acordo com os critérios e o Barema do Anexo II deste Edital.

5.2. Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão entregar **apenas cópias dos documentos que serão analisados** para fins de pontuação do Barema, conforme Anexo II deste Edital.

5.3. Cada certificado apresentado só será aproveitado para um dos itens do Barema.

5.4. O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados dos itens 2 e 3 do Barema do Anexo II deste Edital será de 05 (cinco) anos, tomando como base a data de publicação deste Edital.

5.5. O processo de seleção para a demanda social (qualquer pessoa da sociedade que não possua um curso de formação superior de licenciatura) utilizará a média aritmética simples das notas de Redação e demais áreas de conhecimento do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado em um dos anos de 2017 a 2021 ou da média aritmética simples do Histórico Escolar do Ensino Médio, para os candidatos que não fizeram o ENEM nos anos de 2017 a 2021.

5.5.1. Caso a média aritmética simples do Histórico Escolar do Ensino Médio, para os candidatos que optarem por essa modalidade de seleção, não constar no histórico escolar apresentado, a mesma será calculada pela comissão responsável pelo processo seletivo relacionando a este Edital, levando em consideração todas as disciplinas que apresentarem rendimento escolar, na escala de 0 (zero) a 10(dez).

5.5.2. O Histórico Escolar do Ensino Médio com conceito de avaliação/rendimento qualitativo, deverá apresentar os critérios de tradução para a escala de 0 (zero) a 10(dez). Caso contrário, será desconsiderado.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.1. As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

Atividade	Período
Inscrição online com envio da documentação solicitada.	01 a 30/06/2022
Homologação das inscrições.	Até o dia 09/07/2022
Análise da documentação.	01 a 13/07/2022
Divulgação do resultado final em ordem de classificação.	16/07/2022
Período para envio de recursos.	17 e 18/07/2022
Publicação das decisões dos recursos.	23/07/2022
Período de envio da documentação – solicitação de matrícula.	01 a 03/08/2022
Divulgação das matrículas deferidas.	Até o dia 12/08/2022
Início do curso.	05/09/2022

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no cronograma indicado no item 6 deste Edital.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. As vagas serão preenchidas por Curso e Cidade/Polo obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- professor **não licenciado** da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino e que deseja cursar uma **primeira** licenciatura, de acordo com os



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- requisitos definidos no item 3.1 e na ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 4.1, até o limite de vagas determinado no Anexo I deste Edital;
- b) na ausência de candidatos aprovados na alínea “a”, professor **licenciado** da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino e que deseja cursar uma **segunda** licenciatura, de acordo com os requisitos definidos no item 3.1 e na ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 4.1, até o limite de vagas determinado no Anexo I deste Edital;
- c) na ausência de candidatos aprovados nas alíneas “a” e “b”, demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino, de acordo com os requisitos definidos no item 3.1 e na ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 4.1, até o limite de vagas determinado no Anexo I deste Edital;
- d) na ausência de candidatos selecionados nas alíneas de “a” a “c”, candidatos da demanda social (qualquer outra pessoa da sociedade que não possua um curso de formação superior de licenciatura), de acordo com os requisitos definidos no item 3.1 e na ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 5.4, reservando o percentual de 50% das vagas remanescente para candidatos selecionados com as notas do ENEM e 50 % para os candidatos selecionados pelo Histórico Escolar do Ensino Médio, até o limite de vagas determinado no Anexo I deste Edital.

8.2. Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos de um mesmo grupo, alíneas “a” a “c” do item 7.1, terá prioridade, obedecendo os critérios abaixo, o candidato que:

- a) for servidor efetivo da rede pública da educação básica;
- b) possuir maior idade cronológica.

8.3. Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos do grupo “d” do item 8.1, terá prioridade, obedecendo os critérios abaixo, o candidato que:

- a) obteve maior pontuação na nota de Redação do ENEM para os candidatos que optarem em utilizar o ENEM ou a média da disciplina de Língua Portuguesa nas três séries do ensino médio para os candidatos que optarem em utilizar a média do histórico do ensino médio;
- b) possuir maior idade cronológica.

9. DA MATRÍCULA

9.1. De acordo com a Lei 9.394/96 só poderá ser matriculado o candidato aprovado e que tenha concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar prova de conclusão do ensino médio no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no processo seletivo.

9.2. Todos os candidatos aprovados serão classificados como **convocados** ou **selecionados**.

9.2.1. Os **convocados** estarão dentro do limite de vagas definido no Anexo I deste Edital, para cada Curso e Cidade/Polo, e serão convocados para efetivação da matrícula, conforme cronograma apresentado no item 6.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

9.2.2. Todos os **convocados e todos os selecionados** (cadastro de reserva) interessados em ocupar uma vaga no curso, deverão enviar a documentação para matrícula no período de **01 a 03 de agosto de 2022**.

9.2.3. Os **selecionados** comporão um cadastro de reserva e, caso tenha entregue a documentação, terão a matrícula efetuada pela coordenação do curso, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas não preenchidas pelos **convocados**, conforme cronograma apresentado no item 6.

9.3. A efetivação da matrícula ocorrerá **unicamente** de forma online e terá início com o envio da documentação abaixo, num **pdf único**, na ordem listada abaixo e dentro do prazo estipulado no cronograma apresentado no item 6 deste Edital. O formulário de **Requerimento de Matrícula** online estará disponível na página da Uesb (www.uesb.br), no endereço eletrônico <https://forms.gle/TNSSKJ4pj8rwMQ5r8>, destinado a este Edital.

- a) Requerimento de Matrícula (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado constando a mesma data de envio da documentação para a matrícula;
- b) Declaração de não acúmulo simultâneo de cursos de graduação em instituições públicas (Anexo V), devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data de assinatura do formulário de declaração de não acúmulo de graduação deverá ser dentro do período de matrícula;
- c) Carteira de Identidade - RG;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF, caso não conste no RG;
- e) Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Duas fotos 3X4 recentes e iguais;
- h) Comprovante de residência;
- i) Procuração com firma reconhecida (quando por terceiros);
- j) Carteira de Reservista ou Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso;
- k) Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (frente e verso), em instituição devidamente autorizada ou reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- l) Histórico escolar do Ensino Médio (frente e verso) ou de curso equivalente em instituição devidamente autorizada ou reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- m) Declaração de convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC quando for o caso.
- n) Cópia legível do comprovante de vínculo na educação básica (efetivo ou provisório) na rede pública de ensino. A comprovação do vínculo será feita através de: i) declaração, conforme Anexo III deste Edital e emitida a menos de 90 dias ou ii) por cópia da parte superior de um



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

dos três últimos contracheques (somente para professores e demais profissionais vinculados a educação básica na rede pública de ensino);

9.4. Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.

9.5. Os documentos expedidos pelos estabelecimentos de Ensino Médio de outros Estados deverão conter registro da Secretaria de Educação ou órgão responsável, comprovando a sua autenticidade.

9.6. É proibida, nos termos do Regimento Geral da Universidade, a matrícula simultânea do candidato em mais de um curso da Uesb de graduação.

9.7. O candidato oriundo de país estrangeiro deverá entregar a documentação inerente aos seus estudos, devidamente validada, observando as exigências legais.

9.8. Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentada a prova de escolaridade no ato da matrícula, esta não será efetuada.

9.9. Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

9.10. A matrícula será confirmada com a publicação das matrículas deferidas no site da UESB, conforme cronograma apresentado no item 6.1 deste Edital.

9.11. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução Interna do CONSEPE nº 060/2009.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. O candidato selecionado que não enviar a documentação no prazo estipulado e não apresentar os documentos comprobatórios para efetivação da matrícula perderá sua vaga. Para ocupar essa vaga serão convocados outros candidatos, respeitando os critérios de prioridade e a ordem de classificação para cada grupo definidos no item 8.1.

10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

10.3. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.4. Os Anexos I, II, III, IV e V no final deste Edital, tornam-se partes integrantes do presente Edital.

10.5. A homologação das inscrições, os resultados finais, a convocação para entrega da documentação para matrícula e a relação das matrículas deferidas serão divulgados no site da Uesb (www.uesb.br), no endereço <https://forms.gle/TNSSKJ4pj8rwMQ5r8>, relacionado a este Edital. Além disso, os resultados finais, em ordem de classificação, serão publicadas em Diário Oficial do Estado da Bahia.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, podendo tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei.

Vitória da Conquista, BA, 27 de maio de 2022.

LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES
REITOR

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 096/2022

**Quadro de Vagas por Curso e por Cidade Polo para os Cursos de Licenciatura Em
Pedagogia e em Matemática**

Polos	Vagas em Matemática	Territórios de Identidades (Municípios)
Bom Jesus da Lapa	20	Velho Chico (Barra, Bom Jesus da Lapa , Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho e Sítio do Mato)
Barreiras	20	Bacia do Rio Grande (Angical, Baianópolis, Barreiras , Buritirama, Catolandia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa Do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhaes, Mansidão, Riachão das Neves, Santa Rita de Cassia, São Desiderio e Wanderley).
Itapetinga	20	Médio Sudoeste da Bahia (Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga , Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória).
Macaúbas	20	Bacia do Paramirim (Boquira, Botupora, Caturama, Erico Cardoso, Ibipitanga, Macaúbas , Paramirim, Rio do Pires).
Vitória da Conquista	28	Sudoeste Baiano (Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista).

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 096/2022

Barema de Análise Curricular

1	Tempo de atuação no magistério. 5,0 (cinco) pontos por semestre.	Pontuação Obtida	Pontuação Considerada (Máximo 60 Pontos)
2	Curso na área de tecnologia da informação e comunicação. 2,5 (dois e meio) pontos por curso maior ou igual a 40 horas.	Pontuação Obtida	Pontuação Considerada (Máximo 10 Pontos)
3	Cursos de extensão na área de formação pedagógica. 02 (dois) pontos por curso maior ou igual de 20 horas.	Pontuação Obtida	Pontuação Considerada (Máximo 30 Pontos)
Pontuação Total Obtida e Considerada		Pontuação Obtida	Pontuação Considerada (Máximo 100 Pontos)



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 096/2022

MODELO COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, _____,
matrícula nº _____, possui vínculo atual () efetivo () temporário na função
de () professor () outra (descrever a função) _____, com
atuação na Educação Básica na rede pública de ensino do município de
_____ no período de ____/____/____ até ____/____/____ (data
atual) e está em pleno exercício de suas atividades.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do responsável pelas informações (com carimbo).



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 096/2022
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
Dados Pessoais

Nome do aluno:						
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº do CPF do aluno		Nº RG (Identidade)		Data de Expedição do RG		Órgão emissor do RG/Estado
Sexo	Cor/Raça	Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/ Nacionalidade
E-mail:		Escolaridade	Profissão			Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar		
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado		
Possui deficiência? () Sim () Não				Tipo de deficiência:		
É destro? () Sim () Não				Tipo sanguíneo:		

Endereço de Moradia

CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.)			Nº
Bairro	Estado	Cidade	Telefone	

Dados do Curso

Curso requerido/aprovado:	Turno:	Período Letivo	Forma de ingresso
Optou por cota? () Sim () Não	Tipo: () Étnico racial () Social () Quilombola () Indígena () Pessoa com deficiência.		

Dados dos Ensino Médio

Nível:	Tipo	Ano de conclusão
Nome da Escola	Cidade /Estado	

DECLARO estar ciente do Edital Nº ____/_____, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONEPE Nº 37/2008, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____ / _____ / _____

Assinatura do Requerente/convocado

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL Nº 096/2022

DECLARAÇÃO (Lei nº 12.089/2009)

Eu, _____, RG Nº _____,

DECLARO, para fins de matrícula no Curso _____, _____ Período

Letivo de _____ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

_____, _____ de Agosto de 2022.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1. RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2. RG Nº _____